



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 944

Súmula : Fixa a Unidade de Valor para Custeio - UVC, para o ano de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - A Unidade de Valor para Custeio-UVC, para o mês de janeiro de 1990, será o valor relativo a UVC de dezembro de 1989 atualizada com o índice de variação do Bônus do Tesouro Nacional - BTN, verificado no período.

Art. 2º - Para os meses subsequentes, a Unidade de Valor para Custeio - UVC, será atualizada mensal e automaticamente também com base no índice de variação do Bônus do Tesouro Nacional - BTN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 31 de dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 29 de dezembro de 1989.

ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

